

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2394/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Alteração do Plano Operativo Anual - 1982 - SEEC/SEINF/MEC
referente à Cooperação Técnico-Financeira
RELATOR : Consº Gérson Munhoz dos Santos
PARECER CEE Nº 868 /82 - CEPG - Aprovado em 02/06/82

I - RELATÓRIO

O Senhor Secretário de Estado da Educação, através do ofício 2240/82 -GS, datado de 1º de abril de 1.982, submete à apreciação deste Conselho Estadual proposta de alteração do Plano Operativo Anual - 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico-Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura. O Plano inicial foi aprovado por este Conselho de Educação, pela Deliberação CEE 14/81.

A alteração^{proposta} ocorre nos Quadros I e VIII, constantes do Parecer 2087/81-CEPG, aprovado em 21/12/81 e que integra a Deliberação 14/81 e tem como justificativa a necessidade de se reforçar o elemento 01.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - em virtude do corte sofrido pelo referido elemento dentro do Orçamento - Programa do Estado. Assim, o recurso de Cr\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzeiros), indicado para Remuneração de Serviços Pessoais, passa a ser aplicado em Outros Serviços e Encargos, como valor global de Cr\$4.780.000,00, conforme quadros:

QUADRO I - DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA GLOBAL
(Em Cr\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS		TOTAL
1. DESPESAS CORRENTES	5.234	
1.1 DESPESAS DE CUSTEIO	5.234	
1.1.1 Pessoal*.....	367	
1.1.2 Material de consumo	81	
1.1.3 Serviços de Terceiros e Encargos	4.786	
1.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	-	
1.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	4.786	
2. DESPESAS DE CAPITAL	110	
2.1 INVESTIMENTOS	110	
2.1.1 Equipamentos e Material Permanente	110	
TOTAL GERAL	5.344	

*Somente diárias

QUADRO VIII - CONTRAPARTIDA DA UF
(Em Cr\$ 1.000)

	SEEC/ MEC	CONTRA- PARTIDA DA SEC/	TOTAL
1. DESPESAS CORRENTES	5.234	109.209	114.443
1.1 DESPESAS DE CUSTEIO	5.234	109.209	114.443
1.1.1 Pessoal	367	-	367
1.1.2 Material de Consumo	81	2.000	2.081
1.1.3 Serviços de Terceiros e Encargos	4.786	107.209	111.995
1.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais ..	-	-	-
1.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	4.786	107.209	111.995
2. DESPESAS DE CAPITAL	110	-	110
2.1 INVESTIMENTOS	110	-	110
2.1.1 Equipamentos e Material Permanente	110	-	110
TOTAL	5.344	109.209	114.553

II - Apreciação

A alteração da proposta não interfere no montante distribuído pelas categorias econômicas do Plano Operativo Anual - 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico-Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura, aprovado por este Conselho pela Deliberação CEE 14/81.

A alteração consiste na transferência de recursos alocados para Remuneração de Serviços Pessoais no valor de Cr\$1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil cruzeiros) que passam a ser aplicados em Outros Serviços e Encargos, passando o valor inicialmente alocado para esta rubrica, Cr\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e Seis mil cruzeiros).

III - Conclusão

À vista do exposto, votamos pela aprovação da reformulação do Plano Operativo Anual - 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico-Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Edu-

cação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação
cultura submetemos à apreciação o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 12 de maio de 1.982.

a) Consº Gérson Munhoz dos Santos
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Roberto Vicente Calheiros e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de maio de 1982.

a) Consº Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 14/82

Aprova a alteração do Plano Operativo Anual - 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à cooperação Técnico-Financeira.

O Conselho Estadual de Educação, aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6 de julho de 1971 e considerando os termos do Parecer nº 868/82 da Câmara de Ensino de 1º Grau, aprovado em Sessão Plenária de 02 de junho de 1.982.

D E L I B E R A :

- Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Operativo Anual - 1982 - SEEC/SEINF/MEC, referente à Cooperação Técnico Financeira, prestada pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura da Secretaria de Informática do Ministério da Educação e Cultura, objeto da Deliberação 14/81.
- Artigo 2º - O Plano de Aplicação de que trata o artigo anterior apenas fica alterado nos quadros I e VIII constantes do Parecer 2087/81-CEPG, aprovado em 21-12-81 e que integra a Deliberação 14/81, passando o recurso de Cr\$ 1.030.000,00(hum milhão e trinta mil cruzeiros), previsto para Remuneração de Serviços Pessoais, a ser aplicado em Outros Serviços e Encargos, com o valor de Cr\$ 4.786.000,00(quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros).
- Artigo 3º - O Parecer nº 868/82 bem como os documentos autuados no Processo 2394/81, de fls. 56 a 64, contendo as alterações citadas, ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.
- Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.